

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

DECRETO Nº 11.614, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11807/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2089 - Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB
3.3.90.30 - Material de consumo (1474) R\$ 23.100,00
Recurso: 1270

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2114 - Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC
3.3.90.30 - Material de consumo (1473) R\$ 9.450,00
Recurso: 1270

Total SUPLEMENTAR R\$ 32.550,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação
Recurso 1270 R\$ 32.550,00

Total Fonte de Recursos R\$ 32.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

DECRETO Nº 11.616, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 10.979/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 3234/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
06.181.0016.2135 - Apoio à Segurança Pública	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1303)	R\$ 85.300,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 85.300,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	
Recurso 0001 – Livre	R\$ 85.300,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 85.300,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

DECRETO Nº 11.621, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11994/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1476) R\$ 292.000,00
Recurso: 4001

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0003.2015 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1475) R\$ 12.500,00
Recurso: 4001

Total SUPLEMENTAR R\$ 304.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação
Recurso 4001 R\$ 304.500,00

Total Fonte de Recursos R\$ 304.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

PORTARIA N. 27.123, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DETERMINA a instauração de Sindicância Investigatória.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Expediente nº 21207/2019 e nos termos do artigo 218 da Lei Complementar nº 01/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado,

DESIGNA os servidores efetivos LISELOTE SEIBT, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 4277, JEFERSON HENRIQUE KLEIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14581; GRAZIELA INES MULLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7185, e como membro substituto, SHEILA VALANDRO ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, matrícula 8545, para sob a presidência da primeira, realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar a regularidade na obra de pavimentação da Rua Nicolau Junges, no Bairro Montanha. Ficam estabelecidos os prazos previstos no art. 218 da Lei Complementar nº 01/2016 para conclusão dos trabalhos, ficando os servidores dispensados dos serviços normais da repartição, devendo a Assessoria Jurídica do Município prestar assessoramento durante o desenrolar do processo.

Lajeado, 22 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

abc

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

PORTARIA N.º 27.124, DE 22 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva DIANA INES GREGORY LEONHARDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva DIANA INES GREGORY LEONHARDT, matrícula 14334, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEF Oscar Koefender, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 15 de junho a 12 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2020.

Lajeado, 22 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

PORTARIA N.º 27.125, DE 22 DE JUNHO DE 2020

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva FRANCIELE CARINA SAVI PREDIGER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva FRANCIELE CARINA SAVI PREDIGER, matrícula 7707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Espaço Criança, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 18 de junho a 15 de outubro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2020.

Lajeado, 22 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

EXTRATO DA PORTARIA Nº 27.131, de 23 de junho 2020.

Processo nº 5790/2020

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora ELIANA DE OLIVEIRA, matrícula 4883, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207, DANIELA MARIA FICK MORO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração matrícula 6614; PAULO ROBERTO VOGEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Saúde, matrícula 7146; e como membro substituto, GISELE CRISTINA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14508, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

PORTARIA N.º 27.133, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA a candidata FERNANDA PIUSSI para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 30583/2019,

RESOLVE:

Nomear a candidata FERNANDA PIUSSI, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 144-04/2020, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 169-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11300/2020, considerando a licença saúde da servidora efetiva Luciana Cristina Pereira da Roza e a desistência da candidata Janaína Chiogna Padilha no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de junho de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 311-02/2018, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 368-02/2018.

Enfermeiro

GREICE CRISTINA TELÖKEN - Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 311-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005-02/2018*3 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9941/2020 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM CNPJ : 88.664.024/0001-96 - PROJETO/ATIVIDADE: "Remada Ecológica" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal Da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - ALTERAÇÃO: Altera o representante da organização da sociedade civil, passando a ser Marco Edson Carvalho da Silva, brasileiro, casado, policial militar aposentado, CPF nº 643.467.220-91, RG nº 1037359864, residente e domiciliado a Rua Oscar Lottermann, nº 332, Bairro Moinhos D'água, Lajeado-RS. - CHAMAMENTO PUBLICO N.º 01/2018 - Convênio cadastrado sob número 66/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26085/2018

Autuado: Maurício Antônio Blau ME

CNPJ ou CPF: 00.593.109/0001-80

Data da Autuação: 13/11/2018

Localidade: Pedro Theobaldo Breitenbach, nº 1550, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 350, inciso II, III, art. 346, inciso I do decreto Estadual Nº 23.430/74 c/c art. 18 § 6º, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/97, inciso IV da Portaria SES 78/2009 e item 8.8, item 4.1 e 4.2 da Portaria SES 78/2009.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão:

Penalidade Imposta: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lajeado, 24 de junho de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1070

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

ATA Nº 02-04/2020
MARCO REGULATÓRIO LEI Nº 13.019/2014

Às oito horas do dia três de junho de dois mil e vinte, reuniu-se na Sala de reuniões da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer, a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 26.282/2019, para proceder à análise do processo n.º 26417/2019 relativo ao Chamamento Público de nº 01-03/2020, que tem por objeto o RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES CULTURAIS. A Comissão de Seleção verificou que o prazo de 5 (cinco) dias estabelecido em Ata para apresentação dos projetos com as retificações necessárias, de acordo com o previsto no Decreto nº 11.481/2020, em conformidade com a Ata publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado no dia 18/05/2020, transcorreu sem a apresentação destes projetos retificados. Diante disso, havendo fracassado o certame, encaminhe-se para publicação desta Ata e após à Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer para conhecimento e providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.


Andrea Haetinger


Talita Santana Fracalossi


Ivana Maria Diel


Leandro Cizeri Fernandes


Angela Cristina Strauss